

Pl. 08/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3361 DE 22 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria do Vereador Carlos Adalberto de Jesus Crivelari

Davi Peres Aguiar Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada "**Francisco D'Lúcia**" a Estrada Municipal BBD 060.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 22 de março de 2004

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 22 de março de 2004

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete